



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 33/2023**  
**DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE TERRA DESTINADA PARA O ALARGAMENTO DA RUA JOSÉ DE ABREU, NO BAIRRO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, em conformidade com os artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações e;

**CONSIDERANDO** que o Bairro Industrial se trata de um dos mais antigos do município;

**CONSIDERANDO** o papel do município de promover o alargamento da Rua José de Abreu, no bairro supracitado, de propriedade de Geraldo de Assis dos Santos, para melhor atender à população local;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de desapropriação da referida gleba por via administrativa, com ônus ao município, no valor de R\$50.979,07 (cinquenta mil e novecentos e setenta e nove reais e sete centavos) estipulado pela Comissão de Avaliação no laudo de avaliação nº 226/2021.

**DECRETA:**



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, por via administrativa, nos termos do Memorial Descritivo anexo e que se torna parte integrante deste Decreto, uma área de terra urbana medindo 173,99m<sup>2</sup> (cento e setenta e três vírgula noventa e nove metros quadrados), para a alargamento da Rua José de Abreu, no bairro Industrial, no município de João Monlevade-MG.

**Parágrafo único.** A desapropriação que dispõe o *caput* do presente artigo terá valor de R\$50.979,07 (cinquenta mil novecentos e setenta e nove reais e sete centavos) como indenização ao proprietário do imóvel a ser desapropriado.

**Art. 2º** O Município de João Monlevade-MG fica autorizado, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio em terreno, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Fica declarado o interesse social desta desapropriação.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de fevereiro de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**

**Assessor de Governo**